



FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS DOS SURDOS

Fundada em 28 de janeiro de 1996 – CNPJ: 01.175.123/0001-26
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS
presidenciafgds@gmail.com | *www.fgds.org.br* | Redes Sociais: @fgdsgo

COMISSÃO SURDOATLETAS

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

A Federação Goiana de Desportos de Surdos – FGDS vem tornar público o resultado final das inscrições de candidaturas **deferidas** e **indeferidas**, cujas recebidas no período de 22/02/2023 a 01/03/2023.

Art. 1º. As inscrições dos candidatos abaixo estão *indeferidas*.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Surdoatleta	Entidade	Modalidade	Motivo

Art. 2º. As inscrições dos candidatos abaixo estão *deferidas*.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

	Entidade	Modalidade	SITUAÇÃO FGDS
LARISSA PASSOS DA SILVA	ASG	FUTSAL	REGULAR
JORDANA ATAIDES DE ALMEIDA	ASG	FUTSAL	REGULAR
ADILSON CARLOS DE SOUZA JUNIOR	ASG	FUTSAL	REGULAR
ANDERSON TAVEIRA DE SANTANA	ASG	FUTEBOL	REGULAR
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA LEITE	ASANA	FUTEBOL	REGULAR
RICARDO JUNIO COELHO GONCALVES	ASANA	FUTSAL	REGULAR

Art. 3º. Como tivemos apenas 06 (seis) candidatos inscritos e aptos para o processo de eleição de escolha da CS-FGDS, os surdoatletas mencionados no Art. 2º estão nomeados como representantes da CS-FGDS, devendo iniciar o mandato em 19/03/2023 até 19/03/2025, podendo prorrogar mais até 60 dias.

Art. 4º. Em breve, a Diretoria da FGDS irá divulgar o link para que todos os surdoatletas vinculados a FGDS (com matrícula ativa) participem da votação para escolher um dos 05 Representantes de Surdoatletas para atuar como Coordenador Esportivo na Diretoria de Esportes da FGDS, 02 representantes titular (sendo 1 para masculino e 1 feminino) e 03 representantes suplentes.

§1º. A escolha do Coordenador Esportivo será realizada eletronicamente através de Formulário de Google no período de 06/03/2023 a 13/03/2023.

§2º. O surdoatleta votante poderá, no período de 07 (sete) dias corridos, votar no surdoatleta candidato à vaga de Coordenador Esportivo.

Art. 5º. As dúvidas devem ser enviadas para o e-mail: goias@cbds.org.br

Art. 6º. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da FGDS.

Goiânia, 02 de março de 2023.

Hiram Alcantara de Moura
Presidente da FGDS

Obs: O documento original se encontra assinado.

Sede provisório: Rua 801, chácara VI, Vila Osvaldo Rosa, Goiânia- GO, CEP: 74633-200